

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 315 - DE 9 DE AGOSTO DE 1966

Considera de utilidade pública

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o "SEMINÁRIO MENOR DOS PADRES CAPUCHINOS", entidade católica, com fins caritativos, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 9 de agosto de 1966

*Devaldo Suruagy*

DEVALDO SURUAGY

Prefeito

*Antônio Santos*

ANTÔNIO SANTOS

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 9 de agosto de 1966

*Roberval de Lima Pereira*

ROBERVAL DE LIMA PEREIRA

Diretor de Administração

*Publicada no J. Oficial de 10/8/66*